

RESOLUÇÃO CCPIS N.º 02/2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 28 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

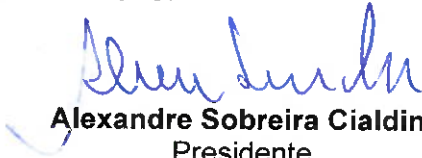
Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2025, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	(103.132.005,90)
TOTAL	(103.132.005,90)

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja redução de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.
Fortaleza – CE, aos 28 de abril de 2025.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
RESOLUÇÃO CCPIIS N.º 02 - 1.ª. EXTRAORDINÁRIA, DE 28/04/2025 (DEBITO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria da Proteção Social - SPS (02)													
304	Cartão Mais Infância - Ceará (CMIC)	-	-	-	-	(14.051.218,87)	(14.051.218,87)	(14.051.218,88)	(14.051.218,88)	-	-	-	-	(56.204.875,50)
700	Cartão Alimentação - Ceará sem Fome	-	-	-	-	(11.731.782,60)	(11.731.782,60)	(11.731.782,60)	(11.731.782,60)	-	-	-	-	(46.927.130,40)
	Subtotal	-	-	-	-	(25.783.001,47)	(25.783.001,47)	(25.783.001,48)	(25.783.001,48)	-	-	-	-	(103.132.005,90)
	TOTAL	-	-	-	-	(25.783.001,47)	(25.783.001,47)	(25.783.001,48)	(25.783.001,48)	-	-	-	-	(103.132.005,90)

Maria Carmelita Sampaio Colares
Maria Carmelita Sampaio Colares
 Coordenadora
 Coordenação de Promoção de Políticas de Combate à
 Pobreza - CPCOP/SEPLAG

1.590